



LEI ORDINÁRIA Nº 1470

de 14 de abril de 2010

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para edificação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/04/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1470/2010 - 14 de abril de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em